

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
N.º 06/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Aprova a autorização de oferta de curso e vagas de Formação Inicial no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução 47/2016 de 25 de agosto de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos Câmpus;

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do Colegiado do Câmpus ocorrida em 14/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a autorização de oferta do Projeto Pedagógico de Curso abaixo relacionado:

Nº	Curso				Carga horária Total	Vagas por turma	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do PPC			
1.	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Formação Inicial	Presencial	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 010 DE 10 DE MARÇO DE 2022.	200H	35	Conforme Demanda

São Lourenço do Oeste, 14 de abril de 2022.

Daiana Schmidt

Presidente do Colegiado do Câmpus em Exercício
Portaria do (a) Reitor (a) Nº 910, de 1 de abril de 2022